



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**  
*Compromisso e Ação*

LEI Nº 120/99

**EMENTA:** RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS SÍTIOS CAIÇARA E NOVILHA BRAVA.

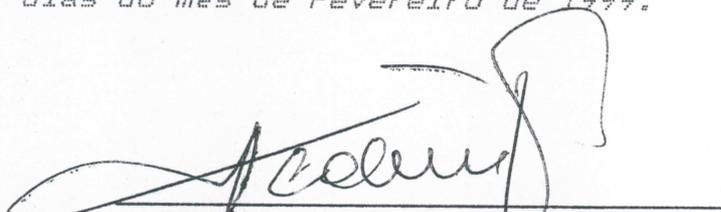
O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais dos Sítios Caiçara e Novilha Brava, com sede no Sítio Caiçara.

Art. 2º - A referida Associação representa a comunidade exercendo suas atividades sem fins lucrativos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 1999.

  
TERTULIANO CANDIDO DE ARAUJO  
- PREFEITO MUNICIPAL -